



PREFEITURA DE PORTO VELHO

ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH

Processo: **00600-00049727/2023-11-e**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.**

Órgão: **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.**

O processo foi encaminhado pela Agente de Contratação Taiane do Carmo - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 05 de agosto de 2024, e considerando o despacho expedido no e-DOC [64346764-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH**, constantes no item 12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PEDACINHO DE CHÃO, com área de 758m² no município de Porto Velho, RO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

Quesito 1) Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando a composição analítica do BDI ([DAFE0411-e](#), pág. 113), estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais ([DAFE0411-e](#), pág. 114), trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

- A empresa encaminha documentação em anexo e presente nos autos ([DAFE0411-e](#), pág. 20-111) referente às composições unitárias principais e auxiliares, e esclarece a incidência dos encargos sociais previstos para horista: 115,15% e mensalista: 70,95%, em seus custos unitários de mão de obra;

- Presente nos autos ([DAFE0411-e](#), pág. 113) as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de 22,88%;

- Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço ([DAFE0411-e](#), pág. 05-17), foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa são inferiores aos valores orçados pelo projetista, responsável técnico do objeto.

Contudo, verifica-se **DIVERGÊNCIA** de quantitativos, especificamente nos itens **17.1.3** e **18.1.1.4** da Planilha Sintética apresentado pela Licitante, quando comparados aos quantitativos dos mesmos itens que constam na Planilha elaborada pela Administração. Solicito adequação, atentando-se para que não haja alteração do valor final da Proposta;

- Considerando o Item 8.3.12.2. do Edital, que prevê "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE;", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.739.498,48 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 2.054.623,79** (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), apresentando um desconto de **25,00%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **75,00%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexecuibilidade do valor global apresentado.

Quesito 2) Nos termos do Item 12.5.1 do Edital, prevista a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-000067535 do CREA/RO com validade até 30/08/2024 ([06E63B80-e](#), pág. 24).

Quesito 3) Nos termos do Item 12.5.1.1 do edital, Certidão dos Registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou CERTIDÃO Nº: NET-00063954 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheira Civil GRACIELE FURIEL DA SILVA, CREA 3065D RO ([06E63B80-e](#), pág. 25), e CERTIDÃO Nº: NET-00066330 do CREA/RO com validade até 31/03/2025, Engenheiro Civil THIAGO MUZUCO BAYLAO , CREA 7329D RO ([06E63B80-e](#), pág. 26).

Quesito 4) Nos termos do Item 12.5.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da obra, com no mínimo 50%(cinquenta por cento)do quantitativo da parcela de maior relevância do objeto licitado através de Atestado (s) ou certidão (s) de Execução de obra(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha compatibilidade com a parcela de maior relevância técnica do objeto deste projeto básico, especificadamente nas características mínimas seguintes:

a) 25% da parcela de maior relevância técnica: “TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, DUPLA, TRAPEZOIDAL, COM PREENCHIMENTO PIR 30MM, FSUP.=NÃO PINTADA, FINF.=FILME ALUM. BCO, TP40 - 2 X 0,43MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR”. ($25\% \times 714,00\text{m}^2 = 178,50\text{m}^2$);

b) 25% da parcela de maior relevância técnica: “EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA COM PROJETOR TIPO CANEQUINHA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022”. ($25\% \times 1.801,41\text{m}^2 = 450,35\text{m}^2$);

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou atestado de capacidade técnica ([782D0338-e](#), pág. 01-42) emitido pelo SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA para a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, e atestado ([782D0338-e](#), pág. 76-82) emitido pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC para a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital, apresentando quantitativo de **5.041,18m²** do Item a) ($25\% \times 714,00\text{m}^2 = 178,50\text{m}^2$), e **9.895,05m²** do Item b) ($25\% \times 1.801,41\text{m}^2 = 450,35\text{m}^2$), atendendo suficientemente aos quantitativos mínimos exigidos no referido item do Edital.

Quesito 5) Nos termos do Item 12.5.6, a comprovação da licitante em atender ao requisito de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo (ou declaração de disponibilidade Item 10.5.4.1, com anuência 10.5.4.2), profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU, por execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000019394 ([782D0338-e](#), pág. 43), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000019390 ([782D0338-e](#), pág. 44-50), Certidão de Acervo Técnico CREA/RO NET-000019389 ([782D0338-e](#), pág. 57-62), da Engenheira Civil GRACIELE FURIEL DA SILVA, CREA 3065D RO, pertinente e compatível com a execução de obra ou serviços de características semelhantes ao do objeto licitado. Apresentou Anuência do Profissional ([9D738AB6-e](#), pág. 05), e o Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos comprova o vínculo da Profissional com a empresa Licitante ([06E63B80-e](#), pág. 27-28).

Quesito 6) Nos termos do Item 12.5.11, declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preço. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS ([9D738AB6-e](#), pág. 14).

Quesito 7) Nos termos do Item 12.5.12, a relação explícita da equipe técnica mínima, composta de, no mínimo: a) 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo que deverá ser o profissional solicitado nos itens 12.5.1, 12.5.1.1, 12.5.6 e 12.5.13. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DA EQUIPE TÉCNICA ([9D738AB6-e](#), pág. 13).

Quesito 8) Nos termos do Item 12.5.13, Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ([9D738AB6-e](#), pág. 05).

Quesito 9) Nos termos do Item 12.5.14, a Declaração de visita ou declínio da visita fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62**, apresentou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE VISITA TÉCNICA ([9D738AB6-e](#), pág. 08).

Quesito 10) Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais

do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

Quesito 11) Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 09, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024/SML/PVH**, a empresa **ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.719.674/0001-62** encontra-se **EM ANÁLISE**, restando adequação da Planilha Orçamentária sintética conforme descrito no **Quesito 1)** deste Parecer.

Encaminhamos os autos à Agente de Contratação Taiane do Carmo - EQL01/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [64346764-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 09 de agosto de 2024.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 09/08/2024, 11:54:35